


 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 80 /2019 - MDR

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

## 5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor Presidente
-----------------	---------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

## 22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5820
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
-----------------	---------------------------	---------------------------------------	---

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

## 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de equipamentos, máquinas e veículos com a finalidade de doação às associações e realização de pavimentação, visando a atendimento das demandas relacionadas as ações de estruturação dos Arranjos Produtivos Locais e incentivo à inclusão produtiva, na área de atuação da Codevasf – 4ª SR, no estado de Sergipe.

## 36. OBJETIVO

A presente proposta de destaque orçamentário visa proporcionar a realização de fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos, máquinas e veículos destinados à implantação de ações de pecuária, agricultura familiar, apicultura, aquicultura e economia criativa na área de jurisdição da Codevasf/4ªSR, bem como realização de pavimentação com vistas a atendimento das demandas relacionadas as ações de estruturação dos Arranjos Produtivos Locais e incentivo à inclusão produtiva.

## 37. PÚBLICO ALVO

Produtores / agricultores do estado de Sergipe, área a atuação da Codevasf-4ªSR.

### 38. JUSTIFICATIVA

O Ministério do Desenvolvimento Regional possui, dentre outras competências, a formulação e condução da Política Nacional e Desenvolvimento Regional – PNDR; formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento; estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais e acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional.

Visando ampliar a produção agropecuária familiar no Estado de Sergipe, a Codevasf 4ª SR vem implantando em áreas rurais, desde o ano de 2004, ações voltadas para a estruturação dos Arranjos Produtivos Locais e incentivo à inclusão produtiva, consistindo no fornecimento de materiais e equipamentos, organização de entidades na zona rural, capacitação de produtores e prestação de apoio técnico.

Sendo constatada a eficiência das ações como fonte geradora de trabalho e renda, as mesmas tornaram-se contínuas, havendo, além das ações rotineiras, a implantação de programas, como o de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária do Plano Brasil Sem Miséria, tendo como objetivos incentivar as práticas associativas e a integração do pequeno produtor às cadeias produtivas, promover o desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais.

A principal estratégia da Codevasf é identificar as necessidades do indivíduo ou de associações, bem como a vocação produtiva regional para, então, fomentar as atividades produtivas por meio do fornecimento de serviços, equipamentos, kits de produção, materiais, insumos, estruturas coletivas, estrutura logística, capacitação, acompanhamento, monitoramento, e organização dos processos produtivos e de comercialização, englobando diversas atividades como a apicultura, aquicultura, pecuária, agricultura familiar e economia criativa.

Neste contexto, a descentralização de créditos para a Codevasf proporcionará o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais.

Tendo em vista que os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Assim, o destaque orçamentário promoverá a geração de emprego e renda para a população beneficiada. Sendo assim, esses recursos contribuirão para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionará a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda das famílias envolvidas direta e indiretamente nas ações descritas.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização desse TED (4,5%) serão executados na natureza de despesas: 44.90.52 – Aquisição de equipamentos.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional ;

Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;

Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);

A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	NA0000SAPL1	100	449052	1.868.451,98
			449030	19.967,62
			449052 - RT	121.967,40
			449051	700.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>2.710.387,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Aquisição de veículos e caminhões, visando o apoio dos APL sergipanos	12	un	4	1	JANEIRO/2020	647.975,00
02	Aquisição de retroescavadeiras para visando o apoio dos APL sergipanos	12	un	2	1	JANEIRO/2020	441.691,98
03	Aquisição de tratores, visando o apoio dos APL sergipanos.	12	un	4	1	JANEIRO/2020	514.000,00
04	Aquisição de implementos agrícolas, visando o apoio dos APL sergipanos	12	un	6	1	JANEIRO/2020	95.674,00
05	Aquisição de máquinas de costura de diversos tipos, visando o apoio dos APL sergipanos	12	un	29	1	JANEIRO/2020	38.611,00
06	Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite, visando o apoio dos APL sergipanos	12	un	9	1	JANEIRO/2020	130.500,00

07	Aquisição de materiais para formação de kit de apicultura, visando o apoio dos APL sergipanos	12	un	7	1	JANEIRO/2020	19.967,62
08	PAVIMENTAÇÃO	24	un	1	1	JANEIRO/2020	700.000,00
09	Aquisição de veículo para apoio a equipe de fiscalização – Reserva Técnica	12	un	1	1	JANEIRO/2020	121.967,40
57. TOTAL							<b>2.710.387,00</b>

ASSINATURAS

Brasília, 13 de dezembro de 2019.



Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor Presidente



Adriana Melo Alves  
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano